



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6472 DE 28 DE JULHO DE 1994.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 184.879,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 542, de 28 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**; Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 184,879,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto, e nos montantes especificados.

Publicado no Diário Oficial
nº 3074 de 03/08/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 6472 DE 26 DE JUNHO

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIO-
NAL NO VALOR DE
R\$ 184.879,00 - PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso V, da Constituição
do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 543, de
19 de dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual
do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL; Crédito adicional suplementar no valor de
R\$ 184.879,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e
nove reais), para reforço de dotações orçamentárias, nos
termos do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do
crédito no artigo anterior decorrente de anulação parcial das
dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto, a ser
realizadas especificando:

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6260, de 14 de janeiro de 1994, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de
de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR


WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


WALDIRO TEOBALDO GRABNER
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II

CANCELAMENTO

ANEXO DO DECRETO NRO.: 6472 - 28.07.94

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1688531.1.237	TRANSF. DE RECURSOS PARA EXECUCAO DE PROJETOS NA AREA DE TRANSPORTE	3111.4100	16	9.629,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1688531.1.237	TRANSF. DE RECURSOS PARA EXECUCAO DE PROJETOS NA AREA DE TRANSPORTE	4511.4200	13	137.750,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1688531.1.237	TRANSF. DE RECURSOS PARA EXECUCAO DE PROJETOS NA AREA DE TRANSPORTE	4511.4200	14	18.750,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1688531.1.237	TRANSF. DE RECURSOS PARA EXECUCAO DE PROJETOS NA AREA DE TRANSPORTE	4511.4200	16	18.750,00
T O T A L :				184.879,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		REMANEJAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0417103.1.026	PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA PLANAFLORO	4590.5200	13	10.125,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.1581484.1.042	APOIO AS COMUNIDADES INDIGENAS PLANAFLORO	4590.5200	13	15.125,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.1688531.1.052	INFRA-ESTRUTURA VIARIA - PLANAFLORO	3190.1100	16	9.629,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.1.279	COMPONENTE DE ADMINISTRACAO A CARGO DA SEPLAN - PLANAFLORO	4590.5100	13	112.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.1.279	COMPONENTE DE ADMINISTRACAO A CARGO DA SEPLAN - PLANAFLORO	4590.5100	14	18.750,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.1.279	COMPONENTE DE ADMINISTRACAO A CARGO DA SEPLAN - PLANAFLORO	4590.5100	16	18.750,00
T O T A L				184.879,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	0,00	0,00	19.563.494,17	1.521.079,60	21.084.573,17
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	0,00	0,00	45.028.069,24	2.845.145,31	48.673.214,55
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAK	0,00	0,00	6.251.876,05	4.427.826,62	10.679.702,67

lu

Ad

CA.